

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.312.229/0001-73

NIRE 35300334345

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de março de 2026, às 10:30 horas, na sede social da **Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), situada na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, 04.501-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do item 6.1.5 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria, conforme lista de presença ao final da presente ata.

MESA: Presidente: Nelson Sampaio Bastos; e Secretário: Anis Chacur Neto.

ORDEM DO DIA: (i) Opinar e emitir parecer sobre o Relatório da Administração e sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no quarto trimestre de 2025, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) deliberar sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

REGISTROS: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário. Foram disponibilizados aos membros do Comitê de Auditoria: Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do lucro líquido.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Comitê de Auditoria aprovaram

(i) a emissão de parecer favorável que constitui o **Anexo I**, a ser divulgado em atendimento ao disposto no inciso VIII, §1º, do artigo 27 da Resolução CVM 80/22 e do inciso III, parágrafo único, do artigo 10º da Resolução CVM 81/22;

(ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no quarto trimestre de 2025, a ser apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e

(iii) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que constitui o **Anexo II** à presente, conforme disposto no item 6.6 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram finalizados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Membros: Nelson Sampaio Bastos, Anis Chacur Neto e Antonio Carlos dos Santos Arantes.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Mesa:

Nelson Sampaio Bastos
Presidente

Anis Chacur Neto
Secretário

Membros:

Nelson Sampaio Bastos

Anis Chacur Neto

Antonio Carlos dos Santos Arantes

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.312.229/0001-73 NIRE 35300334345

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

**PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Comitê de Auditoria da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração, e, dentre suas atribuições, compete-lhe a avaliação da prestação das atividades da auditoria independente, avaliar, monitorar e manifestar-se sobre a qualidade e integridade dos relatórios financeiros das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, bem como acompanhar as atividades da auditoria interna e área de controles internos da Companhia, estando em funcionamento desde o dia 27 de abril de 2022.

É responsabilidade da administração da Companhia a elaboração das demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais em conformidade com a legislação e normativos regulatórios vigentes, assim como, a manutenção dos controles internos para garantir a qualidade e integridade dessas demonstrações.

As avaliações do Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, fundamentaram-se nas informações recebidas da administração da Companhia e do Relatório dos Auditores Independentes em reunião cujos assuntos discutidos estão registrados na respectiva ata deste Comitê de Auditoria, assim como em suas próprias análises complementares decorrentes de suas atuações.

O Comitê de Auditoria, em cumprimento às disposições regulamentares e consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação, revisou as informações financeiras e o correspondente relatório dos auditores independentes, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o segmento em que a Companhia atua.

Baseado no conjunto de todas essas informações e documentos disponibilizados, o Comitê de Auditoria da Companhia recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das referidas demonstrações financeiras.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Nelson Sampaio Bastos

Coordenador e Membro do Comitê

Anis Chacur Neto

Membro do Comitê

Antonio Carlos dos Santos Arantes

Membro do Comitê

ANEXO II

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria ("Comitê") da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A ("Companhia") é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, atuando com autonomia operacional e financeira.

Em atendimento a regulação do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), o Comitê foi criado em 08 de abril de 2022 pelo Conselho de Administração e foi devidamente instalado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2022. O funcionamento do Comitê é disciplinado no seu Regimento Interno ("Regimento"), o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 08 de abril de 2022 e encontra-se disponível na página de RI da Companhia: <https://ri.eztec.com.br/regimentos/>.

II. COMPOSIÇÃO

Em conformidade com o item III do seu Regimento, o Comitê deve ser formado por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que (i) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado e (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Nenhum dos membros poderá ser controlador da Companhia, nem Diretor, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

Atualmente, o Comitê da Companhia é composto por 3 (três) membros, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024 para um mandato de 2 (dois) anos, sendo: (i) todos independentes (conforme critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e pela CVM); e (ii) 1 (um) deles especialista em contabilidade e finanças, não exercendo outra função na Companhia, em consonância ao exigido no artigo 22, inciso V do Regulamento do Novo Mercado. Dentre os membros eleitos para composição do Comitê, um exerce a função de Coordenador.

Os membros do Comitê são: Nelson Sampaio Bastos (membro independente e que atua como coordenador do Comitê de Auditoria), Anis Chacur Neto (membro independente), e Antonio Carlos dos Santos Arantes (membro independente e especialista em contabilidade e finanças).

III. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Comitê tem como principais objetivos supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e auditoria independente da Companhia.

Conforme elencadas no item II do Regimento, são competências do Comitê:

- i opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
 - ii supervisionar as atividades da auditoria independente e monitorar sua efetividade e independência;
 - iii discutir o plano anual de trabalho do auditor externo e encaminhá-lo para apreciação do Conselho de Administração;
 - iv avaliar, monitorar e manifestar-se sobre a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
 - v acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia (departamento de Compliance);
 - vi auxiliar nas atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
 - vii avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
 - viii avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (ix) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

IV. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025

REUNIÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA		
No exercício social de 2025, o Comitê de Auditoria reuniu-se por 05 (quatro) vezes, conforme demonstrado abaixo, visando o atendimento das obrigações legais e regimentais, [sendo que todas as reuniões contaram com a presença de convidados, conforme aplicável, que colaboraram pontualmente na organização e realização das reuniões].		
DATA	ORDEM DO DIA	DELIBERAÇÃO
10/03/2025	(i) acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna e pela área de controles internos da Companhia (Departamento de Compliance); e (ii) supervisão e avaliação dos mecanismos destinados a assegurar a integridade dos processos, a robustez dos controles internos e a conformidade das práticas de governança corporativa.	Os membros do Comitê tomaram conhecimento sobre as atividades relacionadas (i) ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna e pela área de controles internos da Companhia (Departamento de Compliance); e (ii) à supervisão e avaliação dos mecanismos destinados a assegurar a integridade dos processos, a robustez dos controles internos e a conformidade das práticas de governança corporativa.

13/03/2025	(i) opinar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração e sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no quarto trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) deliberar sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	Os membros do Comitê aprovaram (i) a emissão de parecer favorável, divulgado em atendimento ao disposto no inciso VIII, §1º, do artigo 27 da Resolução CVM 80/22 e do inciso III, parágrafo único, do artigo 10º da Resolução CVM 81/22; (ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no quarto trimestre de 2024, a ser apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e (iii) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no item 6.6 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.
14/05/2025	(i) opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025; e (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no primeiro trimestre de 2025, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	Os membros do Comitê aprovaram (i) a análise e emissão de parecer favorável, com relação aos resultados da Companhia referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, divulgado em conjunto com as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, nos termos da legislação aplicável; e (ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no primeiro trimestre de 2025, apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração.
06/08/2025	(i) opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de abril e 30 de junho de 2025; e (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no segundo trimestre de 2025, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	Os membros do Comitê aprovaram (i) a análise e emissão de parecer favorável, com relação aos resultados da Companhia referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de abril e 30 de junho de 2025, divulgado em conjunto com as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de abril e 30 de junho de 2025, nos termos da legislação aplicável; e (ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no segundo trimestre de 2025, apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração.

12/11/2025	(i) opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro de 2025; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no terceiro trimestre de 2025, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) opinar sobre a contratação da Deloitte Touch Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte") para a realização de serviços relacionados ao diagnóstico da aderência da Companhia às normas sobre a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo International Sustainability Standards Board – ISSB ("ISSB").	Os membros do Comitê aprovaram (i) a análise e emissão de parecer favorável, com relação aos resultados da Companhia referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro de 2025, divulgado em conjunto com as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao período de três meses compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro de 2025, nos termos da legislação aplicável; (ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no terceiro trimestre de 2025, apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e (iii) a emissão de opinião favorável à contratação, pela Companhia, da Deloitte para a realização de serviços relacionados ao diagnóstico da aderência da Companhia às normas sobre a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, nos termos da Resolução CVM nº 193, de 20 de outubro de 2023, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Os membros do Comitê discutiram sobre a contratação e concluíram que essa estava alinhada aos altos padrões de governança corporativa e transparência.
------------	---	---

Nestas reuniões foram abordados, em especial, temas relacionados às demonstrações financeiras da Companhia, aos sistemas de controles internos, e, ainda, à atuação das auditorias independente e interna. As atividades desenvolvidas cobriram o conjunto de responsabilidades regimentais atribuídas ao Comitê.

As atas das reuniões foram encaminhadas aos membros do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente da Companhia, para os devidos trâmites internos regimentais, e arquivadas na sede social da Companhia.

V. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[O Comitê acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2025, e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos

Auditores Independentes. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas, dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados.

VI. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DAS EXPOSIÇÕES

[Durante o exercício de 2025, no acompanhamento dos controles internos da Companhia, o Comitê de Auditoria realizou a avaliação de riscos e monitoramento das exposições de risco, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia. Os riscos identificados e os resultados obtidos pelo Comitê de Auditoria foram devidamente discutidos e gerenciados pelos seus membros.

No exercício de suas responsabilidades, o Comitê manteve relacionamento permanente, estruturado e efetivo com a Auditoria Interna, a fim de garantir a adequada coordenação e a tempestiva circulação das informações necessárias e relacionadas à avaliação de riscos e ao monitoramento das exposições de risco.]¹

VII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2025, incluindo o Relatório da Administração, estavam alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, e retratavam adequadamente a situação patrimonial da Companhia, de forma que não houve recomendações para correção das demonstrações financeiras e/ou controles internos, apenas recomendações, em cada ato, conforme aplicável, de submeter as informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes para aprovação do Conselho de Administração.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Nelson Sampaio Bastos

Coordenador e Membro do Comitê

Anis Chacur Neto

Membro do Comitê

Antonio Carlos dos Santos Arantes

Membro do Comitê
